



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Rua Joana Maria de Jesus, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 72, ART. 75 II, DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA-PI E F A PEREIRA E SILVA LOCAÇÃO E VEÍCULOS- ME (AKILSON LOCAÇÃO E VEICULOS), EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº44.346.459/0001-17.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, Estado do Piauí, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Joana Maria de Jesus, SN, Centro, cidade Barra D'Alcântara-PI, CEP: 64.528-000, inscrito com CNPJ Nº 01.656.319/0001-32, neste ato representada pelo presidente Cleiton Brito de Sousa, brasileiro(a), portador do RG nº 2.202.427 SSP-PI, CPF nº 945.743.593-15 e a **F A PEREIRA E SILVA LOCAÇÃO E VEÍCULOS- ME (AKILSON LOCAÇÃO E VEICULOS)**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº44.346.459/0001-17, com sede na Rua são José Nº 146 bairro centro, Novo Oriente do Piauí – PI CEP: 64.530-000, representado neste ato por seu Sócio Francisco Akilson Pereira e Silva, portador do RG nº 2276622 e inscrito no CPF nº 003.844.073-31, celebram o presente Contrato, decorrente de dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara -PI, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação nº 005/2025.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Rua Joana Maria de Jesus, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

ITEM	TIPO DE VEICULO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL 09 MESES
01	Locação de veículo tipo, MARCA E MODELO: FIAT/ STRADA FREEDOM CD 1.3 2025/2025. (Sem combustível e sem motorista, KM LIVRE, 4 portas); Especificações: combustível flex; Ar condicionado direção hidráulica e/ ou elétrica; Capacidade para 5 (cinco) pessoas; Motorização mínima e 1.3; Potência mínima de 107 cv; Equipado com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; documentação atualizada	01	R\$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais)	R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 005/2025, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a ordem de serviços emitida pelo órgão competente desta Câmara, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais) para um contrato de 09 meses, conforme os preços constantes na proposta vencedora.

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Rua Joana Maria de Jesus, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X do art. 141 à 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos próprios da câmara municipal de Barra D'Alcântara -PI, no elemento de despesas 339039- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Presidente da câmara.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 005/2025;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta câmara, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Rua Joana Maria de Jesus, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei nº 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Título 3 Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência de 09 meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Rua Joana Maria de Jesus, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art 165.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 005/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Elesbão Veloso - (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Barra D'Alcântara- PI, 11 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI

Cleiton Brito de Sousa

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

FRANCISCO AKILSON
PEREIRA E
SILVA:00384407331

Assinado de forma digital por
FRANCISCO AKILSON PEREIRA
E SILVA:00384407331

F A Pereira e Silva Locação e Veículos- ME (Akilson Locação e veículos)

CNPJ nº44.346.459/0001-17.

Francisco Akilson Pereira e Silva

Sócio

CONTRATADO

Testemunhas:

1.
CPF:

2.
CPF:
Documento assinado digitalmente
ROBERTA FEITOSA RODRIGUES DA ROCHA
Data: 16/04/2025 11:49:55-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara -PI.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, inscrita no CNPJ nº 01.656.319/0001-32.

CONTRATADO: F A Pereira e Silva Locação e Veículos- ME (Akilson Locação e veículos), empresa inscrita no CNPJ sob o nº 44.346.459/0001-17.

VALOR: valor global R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais) para um contrato de 09 meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência de 09 meses, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da câmara municipal de Barra D'Alcântara - PI, no elemento de despesas 339039- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

ID: 37157D80BDF84



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/a, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarraalcantara@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2025 de que trata este Processo, objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação Pertinente, Consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da empresa F A Pereira e Silva Locação e Veículos - ME (Alkilon Locação e Veículos), empresa inscrita no CNPJ sob o nº 44.346.459/0001-17, com o valor global R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais) para um contrato de 09 meses, conforme documentos que instruem este processo.

Compra-se:

Barra D'Alcântara - PI, 11 de abril de 2025.

Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

ID: 3169B1D1B52A4



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/a, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarraalcantara@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI, inscrita no CNPJ nº 01.656.319/0001-32.

CONTRATADO: F A Pereira e Silva Locação e Veículos - ME (Alkilon Locação e Veículos), empresa inscrita no CNPJ sob o nº 44.346.459/0001-17.

VALOR: valor global R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais) para um contrato de 09 meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência de 09 meses, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou adorado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI, no elemento de despesas 339039- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

ID: 4F7653AB7AC34



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/a, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarraalcantara@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2025 de que trata este Processo, objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação Pertinente, Consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, Satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2025 e **ADJUDICO** o objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI, em favor da empresa F A Pereira e Silva Locação e Veículos - ME (Alkilon Locação e Veículos), empresa inscrita no CNPJ sob o nº 44.346.459/0001-17, com o valor global R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais) para um contrato de 09 meses, conforme documentos que instruem este processo.

Barra D'Alcântara - PI, 11 de abril de 2025.

Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

ID: 43E1E22AEC974



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
CNPJ - 01.612.565/0001-92
Praça Ivete Guedes, 12 CEP: 64.528-000
Fone - (89) - 3423-0141

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2023

OBJETO: Aquisição de máquinas de costura e bordado industrial para atender as necessidades do Município de Barra D'Alcântara - PI.

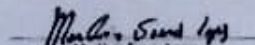
Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Barra D'Alcântara-PI, torna público que estará recebendo propostas adicionais referentes ao objeto em epígrafe pelos próximos 05 (cinco) dias úteis.

Local para Apresentação das Propostas de Preços: 16/04/2025

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, informamos que o MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA - PIAUÍ, está realizando uma dispensa de licitação para o objeto em epígrafe. Caso tenha interesse em participar, solicitamos que a proposta seja apresentada ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal localizada na Praça Ivete Guedes, 12 bairro centro em Barra D'Alcântara-PI, no horário de 08:00 às 12:00, em dois dias, até a data limite estabelecida. Alternativa online, a proposta pode ser enviada para e-mail: cpb@barraalcantara.pi.gov.br, onde também serão disponibilizadas as planilhas necessárias para a elaboração da proposta, o termo de referência, a relação de documentos exigidos para participação, bem como informações adicionais e esclarecimentos necessários.

Barra D'Alcântara PI, 10 de abril de 2025.


Marilene Soares Lopes
Prefeita Municipal
CONTRATANTE